



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

---

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202100047001549**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 180 (movimentação eletrônica nº 09);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor da empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, referente a renovação anual de 05 (cinco) assinaturas Impressas e 11 (onze) assinaturas Digitais do Jornal O Popular, perfazendo o valor total de R\$ 4.458,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 27 de julho de 2021.

**Polyane Vieira Meireles**  
Presidente da CPL em substituição  
Portaria nº 317/2020